CRN3 | CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO • SP | MS

## CONTATOS


**São Paulo / Sede:**
crn3@crn3.org.br
(11) 3474-6190

**Bauru / SP**
del.bauru@crn3.org.br
(14) 3227-9105

**Campinas / SP**
del.campinas@crn3.org.br
(19) 3232-2421

**Campo Grande / MS**
crn3.ms@crn3.org.br
(67) 3383-6608

**Presidente Prudente / SP**
del.presidenteprudente@crn3.org.br
(18) 3222-2237

**Ribeirão Preto / SP**
del.ribeiraopreto@crn3.org.br
(16) 3625-6374

**Santos / SP**
del.santos@crn3.org.br
(13) 3288-1203

**São José do Rio Preto / SP**
del.sjriopreto@crn3.org.br
(17) 3232-6917

**São José dos Campos / SP**
del.sjcampos@crn3.org.br
(12) 3941-9641

**Sorocaba / SP**
del.sorocaba@crn3.org.br
(15) 4009-5655

**Sede**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 - 3º andar - Torre Sul
Cond. Mário Garnero CEP: 01452-002 | São Paulo/SP


**www.crn3.org.br**

Facebook.com/crn3regiao @crn3regiao Youtube.com/crn3regiao

@crn3regiao CRN-3 | Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região

# O TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

CRN3 | CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO • SP | MS

O técnico em nutrição e dietética (TND) pode atuar em diversos segmentos no âmbito da alimentação e nutrição, sendo um profissional indispensável para garantir a segurança alimentar como também fomentar a promoção da saúde.

Seguem três áreas de atuação, onde o profissional atua juntamente com o nutricionista e uma onde é possível atuar sem supervisão:

## 1 ÁREA DE NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Área de Nutrição em Alimentação Coletiva/ UAN (serviços de alimentação coletiva (autogestão e concessionária de alimentação), hotéis, hotelaria marítima, comissárias, hospitais, clínicas, bancos de sangue, spas, serviços de terapia renal substitutiva, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), comunidades terapêuticas, escolas particulares, restaurantes comerciais, bufê de eventos e serviço ambulante de alimentação):

Atividades realizadas: contribui na elaboração de materiais técnicos, logística de compras, controle de qualidade do recebimento até transporte de alimentos, levantamento de dados para cálculos de informações nutricionais, aplicação de testes de aceitabilidade e ações de educação alimentar.

## 2 ÁREA DE NUTRIÇÃO CIÍNICA

Área de Nutrição Clínica (hospitais, clínicas em geral, spas clínicos, Instituições de Longa Permanência para Idosos, serviço terapia renal substitutiva, ambulatórios, banco de leite humano, postos de coleta de leite humano, lactário e central de terapia nutricional):

Atividades realizadas: coleta de dados para atualização de planilha/mapa de alimentação, participar das atividades de triagem nutricional, conforme protocolo estabelecido pelo serviço, coleção de informações junto aos usuários referentes à satisfação e à aceitabilidade da dieta, contribuições nas ações de educação alimentar e na elaboração de materiais técnicos.

CRN3 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO • SP | MS

## 3 ÁREA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Área de Nutrição em Saúde Coletiva (Políticas e Programas Institucionais, Vigilância em Saúde e Fiscalização do exercício profissional):

Atividades realizadas: auxilia na elaboração de materiais técnicos e nas ações de educação alimentar. No Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pode coletar dados antropométricos para subsidiar a avaliação nutricional. Já nas demais Políticas e Programas Institucionais, realização de entrevistas, aplicação de questionários e preenchimento de formulários, levantamento de dados e realização de oficinas culinárias.

## 4 ÁREA DE NUTRIÇÃO NA CADEIA DE PRODUÇÃO

Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos (agroindústria de alimentos, mercados e similares, padarias e confeitarias, laticínios, açougues e similares, hortifrutigranjeiros, comércio de produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, sorveterias, lojas de conveniência e delicatessen):

Nesses segmentos o profissional poderá atuar sem a supervisão de nutricionista (desde que não haja produção de refeições e/ou dietas especiais). Nessa área de atuação, o TND de forma autônoma e emancipada pode atuar desenvolvendo as diversas atividades de controle de qualidade, elaboração de materiais técnicos, logística de compras e outros.

Orientamos que os profissionais conheçam a Resolução CFN nº 333/2004, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos TNDs e a Resolução CFN nº 605/2018, que dispõe sobre as áreas de atuação profissional e as atribuições do TND.

O CRN-3 apoia a atuação do técnico em nutrição e dietética e incentiva sua ascensão nas diversas áreas de atuação.

Saiba mais sobre as áreas de atuação profissional e as atribuições do TND.